
Disciplina de Mercado

Data de Referência: 31.dez.2017

30.junho.2018

< Esta página foi deixada propositadamente em branco >

Disciplina de Mercado

Índice de Versões

30.junho.2018	Versão Inicial

Índice

1.	NOTA INTRODUTÓRIA	5
2.	DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO	6
3.	ÂMBITO DE APLICAÇÃO	7
3.1	Designação da Instituição e perímetro de consolidação	7
4.	POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO	9
4.1.	Introdução	9
4.2.	Uma Visão Integrada do Risco: RAS, RAF e RAV	9
4.3.	Gestão do Risco	11
4.3.1.	Risco de Crédito	13
4.3.2.	Risco de Mercado	13
4.3.2.1.	Risco de Taxa de Juro	13
4.3.2.2.	Risco de Taxa de Câmbio	14
4.3.3.	Risco de Liquidez	14
4.3.4.	Risco Operacional	15
4.3.5.	Risco Reputacional	17
4.3.6.	Processo de Agregação das Avaliações de Risco e Efeitos de Diversificação	18
5.	ADEQUAÇÃO DE CAPITALIS	19
5.1.	Informação Qualitativa	19
5.2.	Informação Quantitativa	20
5.2.1.	Para efeito de fundos próprios	20
5.2.2.	Para efeitos de requisitos de fundos próprios	20
5.2.3.	Para efeitos de adequação de capitais	21
6.	RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE	22
6.1.	Informação Qualitativa	22
6.2.	Informação Quantitativa	23
6.2.1.	Risco de Crédito de Contraparte	23
7.	RISCO DE CRÉDITO – ASPETOS GERAIS	24
7.1.	Conceitos e Definições – Informação Qualitativa	24
7.2.	Informação Quantitativa	27
7.2.1.	Posições em Risco	27
7.2.2.	Unidade: Percentagem Distribuição Sectorial das Posições em Risco	27
7.2.3.	Distribuição Geográfica das Posições em Risco	28
7.2.4.	Repartição das Posições em Risco Vencidas e Objeto de Imparidade	28
7.2.5.	Correção de Valor e Provisões	29
7.2.6.	Ajustamentos para risco específico e geral de crédito	29
7.2.7.	Posições em Risco por Prazo de Vencimento Residual	30
7.2.8.	Reserva contra cíclica de Fundos Próprios	30
8.	RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO	31
8.1.	Informação Qualitativa	31
8.2.	Informação Quantitativa – Método Padrão	31
9.	TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO	32
9.1.	Informação Qualitativa	32
9.2.	Informação Quantitativa	32
9.2.1.	Técnicas de Redução do Risco de Crédito – Método Padrão	32
9.2.2.	Análise de Concentração – Proteção Pessoal e Real de Crédito	33
10.	OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO	34
11.	RISCO DE POSIÇÃO, DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE E DE LIQUIDAÇÃO DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO	35
11.1.	Informação Qualitativa	35
11.2.	Informação Quantitativa – Requisitos de Fundos Próprios (Carteira de Negociação)	35
12.	RISCO CAMBIAL E DE MERCADORIAS DAS CARTEIRAS BANCÁRIA E DE NEGOCIAÇÃO	36
12.1.	Informação Qualitativa	36
12.2.	Informação Quantitativa – Requisitos de Fundos Próprios – Risco Cambial e de Mercadorias	36
13.	POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA	37
13.1.	Informação Qualitativa	37
14.	RISCO OPERACIONAL	38
14.1.	Informação Qualitativa	38
14.2.	Informação Quantitativa – Risco Operacional	38
15.	ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DOS REQUISITOS DE CAPITAL	39
15.1.	Informação Qualitativa	39
15.2.	Informação Quantitativa – Risco de Taxa de Juro	40

1. Nota Introdutória

No âmbito do enquadramento legal previsto no marco de Basileia III estabelecido através do Regulamento (EU) nº 575/2013 (CRR) e da Diretiva 2013/36/EU (CRD IV), sobre os requisitos prudenciais das instituições de crédito, o Banco L. J. Carregosa S.A. publica o documento “Disciplina de Mercado” que concentra os requisitos de informação e transparência ao mercado.

A informação divulgada tem como base de referência o final do exercício de 2017.

2. Declaração do Órgão de Administração

O Conselho de Administração do Banco L.J. Carregosa, S.A. declara que:

1. Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada neste documento é verdadeira e fidedigna;
2. A qualidade de toda a informação constante neste documento é adequada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo económico no qual o Banco se insere;
3. Divulgará, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que a que este documento se refere.
4. Nos termos do descrito nas secções anteriores, dispõe de adequadas medidas de gestão de risco, que garantem que os sistemas de gestão de risco implementados são adequados face ao perfil e à estratégia da instituição;
5. Com vista a atingir tais objetivos, no exercício de referência deste Relatório, o Banco formalizou a sua RAV e o seu RAS, nos termos expostos no ponto 4.2 deste documento, o que contribuiu de forma significativa para o estabelecimento de uma visão integrada do risco, conforme explicitada no ponto 4.3;
6. O Banco desenvolve todos os seus esforços para uma gestão transversal de riscos, a qual é, em primeira linha, responsabilidade das próprias áreas de negócio e suporte, bem como dos órgãos de articulação responsáveis pelo acompanhamento de alguns riscos específicos, destacando-se, nesta matéria, o Comité de Crédito e o ALCO;
7. O Banco dispõe de uma função de gestão de risco independente, cujas funções e linhas de reporte hierárquico e funcional se encontram formalizadas, assim se garantindo que a função dispõe de autoridade, independência e estatuto adequados;
8. Os órgãos de administração e de fiscalização recebem informação regular sobre os riscos a que a atividade da instituição se encontra sujeita, bem como sobre as metodologias utilizadas na sua mediação e controlo, solicitando à função de gestão de risco todas as alterações e informações de que necessitem para o cumprimento da Política de Risco da Instituição,
9. Sem prejuízo de considerar globalmente adequada a sua atual gestão de riscos, é da maior importância que o Banco conclua com brevidade o exercício em curso de formalização da Política de Risco;
10. Entende que o risco assumido pela entidade é baixo, sendo consentâneo com o determinado na RAV e assim alinhado com a tolerância de risco, destacando-se que o rácio de solvabilidade de 21,1% é confortavelmente superior ao requerido pelo RAS.

Porto, 26 de junho de 2018

O Conselho de Administração

3. Âmbito de Aplicação

3.1 Designação da Instituição e perímetro de consolidação

O Banco Carregosa é um banco privado que se dedica à oferta de serviços, produtos e aconselhamento nas áreas de gestão de patrimónios.

Com um corpo restrito de acionistas, o Banco Carregosa tem o dever de honrar o legado de tantas gerações de acionistas, colaboradores e clientes que acompanharam a L. J. Carregosa, casa centenária, criada no Porto em 1833, que se dedicava originalmente ao comércio de divisas. Esta continuidade reflete-se numa estrutura acionista muito estável, estando os seus principais acionistas atuais, ao leme da instituição desde os anos 90, o período em que a instituição mais se reinventou.

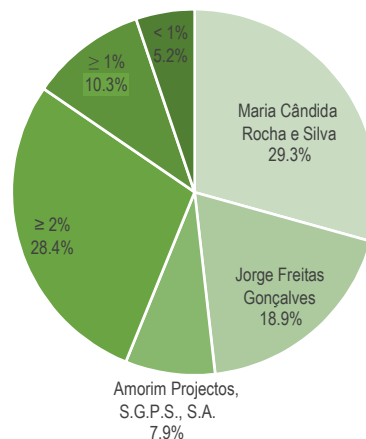


Figura – Participações¹ no capital do Banco Carregosa

Ao longo do século XX, embora mantendo os valores tradicionais da banca do século XIX, tão enraizados na instituição pelos seus fundadores, a L. J. Carregosa soube adaptar-se às necessidades dos clientes e às mudanças no setor financeiro. Nas últimas décadas do séc. XX, orientou a sua atividade para o mercado de capitais, transformando-se, sucessivamente, em Sociedade Corretora e Sociedade Financeira de Corretagem, tendo sido pioneira na área de negociação de valores mobiliários online. Essa vantagem tecnológica contribuiu também para a liderança, durante anos consecutivos, das quotas de mercado de negociação em produtos derivados, como demonstram as estatísticas oficiais dos anos 90.

Na entrada do século XXI, celebrou uma parceria com o Saxo Bank que desenvolveu, para Portugal, a plataforma mais avançada de negociação nos mercados de capitais, hoje utilizada em todo o mundo, pelas mais diversas instituições financeiras. Na sequência dessa parceria tecnológica, em 2001, é dado um passo pioneiro com o lançamento do primeiro serviço de corretagem online em Portugal. A evolução da negociação online levou ao lançamento da marca GoBulling, em 2007, que foi o primeiro broker a praticar comissão de corretagem zero em todos os mercados Euronext. Nesse mesmo ano, a GoBulling torna-se líder do mercado de futuros com uma quota de 36,5%. Em 2008, depois de longos trabalhos preparatórios, a L. J. Carregosa transforma-se finalmente em banco.

O Banco Carregosa distingue-se pela conjugação que consegue fazer entre conservadorismo e modernidade, entre tradição e inovação, cobrindo um vasto conjunto de soluções para investidores institucionais e empresas, incluindo soluções corporate e de gestão e cobertura de risco, execução e custódia, serviços de depositário de Fundos de Investimento de natureza diversa e serviços de liquidação e compensação no âmbito do MIBEL – Mercado Ibérico de Eletricidade.

¹ Já em março de 2018, a sociedade “Amorim Projectos, S.G.P.S., S.A” viria a alterar a designação social para “Projeto Inverso, S.G.P.S., S.A.”.

Como consequência, resulta uma estrutura organizacional simples e transparente, que suporta um sistema de controlo interno adequado e eficaz, no sentido de assegurar que a gestão e o controlo das operações são efetuados de uma forma prudente, garantindo que os órgãos de administração e fiscalização têm um conhecimento e compreensão integral da estrutura operacional do Banco, permitindo-lhes promover e assegurar que a instituição tem uma estrutura adequada e que as linhas de reporte de informação e atribuição de responsabilidade e poderes são claros, bem definidos, coerentes e respeitados, assegurando a capacidade daqueles órgãos supervisionarem e/ou gerirem eficazmente os riscos que afetam o Banco.

Nos tópicos seguintes expõe-se a organização, a estratégia e o modelo de negócio do Banco, com base num conjunto de documentos estabilizados, devidamente articulados, de modo a passar a melhor informação disponível a cada momento.

Perímetro de consolidação

O Banco insere-se numa estrutura empresarial simples, representada na figura seguinte:

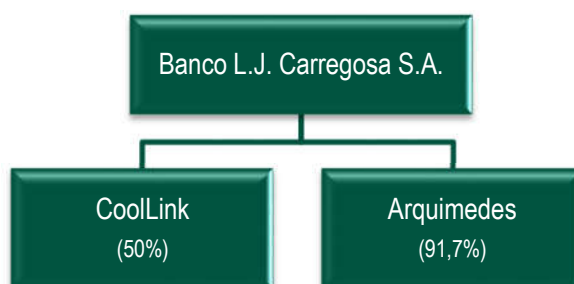


Figura – Participações do Banco Carregosa

A Coolink foi criada pelo Banco em 2007 e tem por objeto social a comercialização, importação, exportação, implementação e desenvolvimento de soluções e programas informáticos e de outros meios de apoio à gestão e aos negócios. Assegura o apoio informático ao Banco, trabalhando quase exclusivamente para ele, sendo que em julho de 2015 foi comunicada ao BdP a perda do estatuto de empresa de serviços auxiliares. A atual participação de valor nominal de 25.000€, correspondente a 50% do capital social dessa sociedade, será ajustada em conformidade até meados de 2018.

O fundo Arquimedes – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado foi constituído em 20 de julho de 2017, com uma duração inicial de 10 anos e com um capital de 6.000.000€, representado por 120 unidades de participação com o valor de subscrição inicial de 50.000€. O Banco detinha, em 31 de dezembro de 2017, cerca de 90% do capital, que alienará progressivamente a seus clientes à medida que o projeto de investimento se estabilize, mantendo, contudo, uma participação relevante.

4. Política de Gestão de Risco

4.1. Introdução

A ambição assumida na missão e visão do Banco apenas é sustentável se for fundada numa política de risco² holística e consistente com os vários níveis de definição estratégica. Significa isto que a formulação de uma visão organizacional tem necessariamente subjacente a assunção de uma atitude face ao risco e a formulação estratégica não sobrevive sem uma política de gestão do risco que lhe está inerente.

O sucesso de um sistema de gestão de riscos não depende apenas de uma adequada estrutura organizacional ou de políticas e procedimentos apropriados, sendo também essencial a existência de um ambiente de controlo robusto, do qual faça parte uma cultura do risco suficientemente desenvolvida.

Nesta linha, o Banco assume a disseminação de uma cultura orientada para a gestão de riscos, no pressuposto que uma cultura do risco compreende a atitude e as iniciativas da instituição no sentido (i) de assegurar a divulgação e a compreensão das matérias do risco; (ii) promover o reconhecimento da importância da gestão de risco e da autoridade das funções de controlo; e (iii) garantir o conhecimento e a assunção, por cada um dos colaboradores, independentemente do seu posicionamento funcional, de responsabilidades de gestão dos riscos.

Para o Banco, o *Risk Appetite Framework* (RAF) considera todos os riscos materiais (financeiros e não financeiros) inerentes à atividade desenvolvida, permitindo assegurar o alinhamento entre o apetite ao risco e os objetivos estratégicos através da consideração das dimensões de risco e rendibilidade nas decisões de negócio. Adicionalmente, facilita e promove a colaboração interdepartamental ou interfuncional no processo de análise e decisão relativamente à definição de objetivos de negócio, apetite de risco, perfil de risco, gestão de risco e otimização do binómio rendibilidade/risco, contribuindo para a promoção de uma cultura de risco a nível organizacional.

Assume-se ainda que esta abordagem deve contemplar um *Risk Appetite Statement* (RAS) que defina os limites que o Banco considera aceitáveis relativamente a cada risco, de modo a atingir os seus objetivos de negócio. Deve, assim, incluir medidas qualitativas, bem como quantitativas que tem por base os resultados, os fundos próprios, indicadores de risco e a posição de liquidez, entre outros. Tais métricas devem ser contrastadas com a capacidade de risco³ e com o perfil de risco efetivo do Banco em cada momento.

4.2. Uma Visão Integrada do Risco: RAS, RAF e RAV

Porque não se gere o que não se mede⁴ e em consonância com a estratégia de disseminação na organização de uma cultura de medição e *benchmarking*, a abordagem de risco do Banco contempla uma *Risk Appetite Vision* (RAV)⁵, bem como limites de risco e a adequada documentação das responsabilidades associadas à implementação e monitorização do RAF.

² Comumente designada de RAF, do termo anglo saxónico *Risk Appetite Framework*. De acordo com o BCBS (*Basel Committee on Banking Supervision - Corporate Governance Principles for Banks, July 2015*), como se verá, o RAF consiste na abordagem geral segundo a qual o apetite pelo risco da instituição é estabelecido, comunicado e monitorizado, incluindo as políticas, processos, controlos e sistemas necessários.

³ Nível máximo de risco que a instituição pode assumir sem entrar em incumprimento dos requisitos regulatórios aplicáveis e das obrigações perante terceiros, também designado de RTC ou *Risk Taking Capacity*, na gíria do setor.

⁴ "Não se gere o que não se mede, não se mede o que não se define, não se define o que não se entende, e não há sucesso no que não se gere" William Deming.

⁵ *Risk Appetite Vision* (RAV) – "The desired risk future state or positioning of the organization in line with the values and expectations of stakeholders: the aspiration of the organization".

O Banco assume que estas declarações de alto nível têm por função subsidiar (todas) as decisões, especialmente as estruturais e de longo prazo, sendo também “referências de último recurso”, devendo, por isso mesmo, ser afirmações que preencham um conjunto de predicados, nomeadamente: simples, intuitivas, quantificáveis, abrangentes e impregnáveis na organização.

A declaração descrita é efetuada a dois níveis e em plena articulação com a estruturação estratégica: com uma RAV e um RAS.⁶

Em coerência com a sua Missão, o Banco adotou uma RAV que compatibiliza as recomendações internacionais na matéria, com uma visão sintética, norteadora efetiva de atitudes, nos seguintes moldes:

Ter metas de risco compatíveis com um rating de A

“... mantendo um nível de risco real e percecionado consentâneo com o negócio de Banca Privada, em linha com as referências europeias”

RAV do Banco⁷

A definição é assumidamente mista.⁸ Por um lado, tem uma dimensão quantitativa, com a definição de um *rating* de referência, o que, em particular a este nível, impõe um conjunto de exigências que, por si só, delimitam comportamentos relativamente ao apetite ao risco do Banco. Por outro lado, permite cumprir com os objetivos acima explicitados.

Esta definição é complementada, de forma secundarizada, com uma visão mais qualitativa, efetivamente comparativa, na medida em que se reconhece que seria impossível encaixar numa só frase ou referência um posicionamento tão abrangente. Reconhece-se também que a análise de risco em apreço extrapola a dimensão económico-financeira, mais comumente subjacente às avaliações de *rating*. Ou seja, sempre que a primeira afirmação não responda a uma necessidade ou não sirva de referência, recorre-se à segunda, permitindo, assim, um uso holístico da RAV.

A definição de um conjunto de indicadores subjacentes completa o exercício, acentuando a íntima componente estratégica, que por sua vez radica nos seguintes princípios nucleares:

- Solvabilidade, mantendo um capital adequado;
- Rendibilidade, remunerando adequadamente os riscos assumidos;
- Liquidez, conservando uma estrutura de financiamento estável e um nível de liquidez suficiente;
- Qualidade do Ativo;
- Sustentabilidade, mantendo uma visão de longo prazo;
- Eficiência.

⁶ *Risk Appetite Statement (RAS)* - “The written articulation of the aggregate level and types of risk that a bank will accept, or avoid, in order to achieve its business objectives. It includes quantitative measures expressed relative to earnings, capital, risk measures, liquidity and other relevant measures as appropriate. It should also include qualitative statements to address reputation and conduct risks as well as money laundering and unethical practices.”

BCBS - *Corporate Governance Principles for Banks*, July 2015.

“Risk appetite is essentially the “language” used to communicate the boundaries within which banks should operate as they pursue their strategic goals, and should serve as the medium through which the Board and senior management shape the risk profile of the institution”

Oliver Wyman, 2015.

⁷ Rating A - convenção Standard & Poors / Fitch Ratings.

⁸ A definição de um rating A pressupõe a adoção de metodologias para aferição de risco com um nível de confiança de 99.9% de acordo com o Discussion Papers do Bank of Finland Reserach 27-2006 “Rating targeting and the confidence levels implicit in bank capital” Esa Jokivuole – Samu Peura

Mais uma vez, o Banco manteve os princípios norteadores, através da tradução destes predicados num RAS, constituído por uma série de indicadores-chave que devem ser consistentemente superados de modo a conseguir uma visão consistente do risco com o RAV.

1. *Common Equity Tier 1 Ratio* mínimo de 15%
2. ROE de 2 dígitos a partir de 2020
3. Um Rácio de Financiamento Estável Líquido mínimo de 130%
4. Rácio Transformação máximo de 80%
5. Rácio Exposição Crédito Irregular / Crédito Bruto máximo de 0.5%

RAS do Banco

Estes indicadores-chave são o resultado tanto do nível de rating objetivo, como de exercícios de benchmarking regulares com os congéneres europeus. Referenciam o posicionamento do Banco relativamente ao risco e têm declinações para cada um dos principais riscos a que o Banco se encontra sujeito, sendo, sempre que aplicável, decompostos em limites e objetivos por áreas e produtos.

Embora devam ser tomados como estáveis, estes indicadores não podem ser assumidos como imutáveis nem um exercício acabado, desde logo pela complexidade da sua medição ou apreensão, mas também por ser necessário:

- Suportar uma adequação tradução para métricas do dia-a-dia, limitando a resistência à mudança e a não assimilação;
- Potenciar a tradução do RAS em limites operacionais objetivos;
- Balizar o o planeamento de atividades e orçamento;
- Integrar os testes de esforço;
- Alinhar a política de remuneração com o risco;
- Ser objeto de processos de controlo simples e objetivos;
- Capacitar os órgãos de gestão (CA/CE) e fiscalização (CA/CF) para uma análise e revisão frequente do RAS.

O resultado obtido nesta fase com a RAV e com o RAS afigura-se suficiente, não se cobrindo ainda de forma cabal situações de *stress* e os riscos não financeiros, mas incluindo desde já métricas de liquidez. Pela remissão de algumas destas dimensões para os níveis inferiores, é legítimo assumir a pretensão de atingir um nível de definição das variáveis de risco em linha com as melhores práticas do setor.

4.3. Gestão do Risco

A gestão do risco é composta pela identificação, avaliação, mensuração, acompanhamento e controlo de todos os riscos materialmente relevante aos quais o Banco se encontra sujeito, com o intuito de manter os níveis de exposição em linha com os limites determinados pelo Órgão de Administração.

Com isto, pretende-se que o Banco não se veja obrigado a alterar a sua estratégia, nem incorra em perdas que afetem materialmente a sua situação financeira, visando manter uma relação balanceada entre capitais próprios e liquidez relativamente à atividade desenvolvida. Deseja-se, ainda, o apuramento de um fator de ajustamento entre as rentabilidades das operações efetivas e potenciais, com o objetivo de:

- Fixação de um *pricing* das operações adequado às perdas potenciais;
- Homogeneizar e comparar exposições;

- Selecionar novas operações na fronteira de eficiência risco/retorno;
- Identificar as operações que mais se coadunam com a estratégia do Banco;
- Analisar sinergias entre operações;
- Obtenção de uma medida risco/retorno para o Banco como um todo.

O Banco tem definido um conjunto de ações, que procuram estruturar, sustentadamente, um quadro de gestão de riscos suportado na estratégia de negócio e no apetite pelo risco do Banco, com base num conjunto de etapas devidamente articuladas:

- Revisão da estratégia de negócio pelo Conselho de Administração à luz do perfil de risco do Banco;
- Revisão do RAS pelo Conselho de Administração e pelo Conselho Fiscal, de modo a mantê-lo alinhado com a estratégia de negócio;
- Identificação de *key performance indicators* (KPIs) associados a atividade relevante (idealmente cada Área de Negócio e a cada Serviço)
- Identificação dos riscos que colocam em causa o cumprimento dos KPI anteriormente estabelecidos;
- Formalização dos *key risk indicators* (KRIs) relevantes e respetivas tolerâncias;
- Revisão dos limites de risco individuais e agregados existentes à data, garantindo o seu alinhamento com as tolerâncias definidas e a sua total cobertura;
- Análise da estrutura de monitorização, reporte e revisão regular dos vários elementos, pressupondo um painel compreensivo, que suportem o acompanhamento detalhado do RAS, KPIs, KRIs, limites de risco agregados e perfil de risco, numa lógica integrada, conforme se explicita na figura junta⁹.



Nesta lógica, o quadro de monitorização de cada risco específico, segue o modelo geral estabelecido pelo Banco, concretizando-se através da:

- Seleção de indicadores;
- Definição de níveis de confiança;
- Controlo dos valores dos indicadores;
- Reporte de violações dos limites;
- Avaliação da situação;
- Seleção de eventuais medidas mitigadoras;
- Implementação de eventuais medidas;
- Fecho da situação.



Resulta uma estrutura hierárquica de definições de risco aos mais variados níveis, nomeadamente: indicadores, *stakeholders*, responsáveis, linhas de reporte e procedimentos, conforme se estrutura no esquema ao lado.

⁹ Baseado num trabalho da PwC – PriceWaterhouseCooper's, 2017.

4.3.1. Risco de Crédito

A gestão risco de crédito é da responsabilidade da Comissão Executiva, suportada pelas recomendações emitidas pelo Comité de Crédito. Especificamente, nas operações de crédito a clientes, o Comité de Crédito, emite pareceres sobre processos de crédito, na sua contratação e acompanhamento. Adicionalmente, o departamento financeiro desempenha um papel fundamental na alocação de depósitos à ordem e a prazo e na gestão das carteiras de títulos.

O Banco analisa o risco de crédito sobre todo o seu ativo, com exceção dos ativos incluídos na carteira de títulos avaliados ao justo valor e outros deduzidos a fundos próprios, bem como sobre alguns elementos extrapatrimoniais potencialmente sujeitos a este tipo de risco.

No que concerne ao risco de crédito a clientes e como técnica de redução de riscos, destaca-se a exigência de garantias sólidas e com elevado grau de convertibilidade por forma a acautelar as perdas esperadas. Por outro lado, o registo e o apuramento de imparidades conduz a uma diminuição do valor de um determinado ativo, antecipando, assim, uma perda potencial ou efetiva e possibilitando a adequação de capital face ao apuramento de requisitos de risco de crédito e à própria necessidade de financiamento. É da responsabilidade do departamento de risco o cálculo de imparidades, realizado numa base mensal.

4.3.2. Risco de Mercado

O departamento de risco é responsável por identificar, medir, controlar e analisar os riscos de mercado, aferindo se os riscos assumidos coincidem com o apetite ao risco estabelecido pelo Órgão de Administração.

Estão sujeitas a uma avaliação de risco de mercado a carteira de títulos avaliados ao justo valor do Banco. Neste sentido, cabe ao departamento financeiro a gestão destes títulos, com horizontes temporais de curto prazo, dentro dos limites de discricionariedade definidos pela Comissão Executiva, que se encontram plasmados no Regulamento de Delegação de Competências e pelas recomendações emanadas, mensalmente, pelo Comité de Ativos e Passivos (ALCO).

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras estão de acordo com os níveis de tolerância ao risco, são definidos limites para o risco de mercado que são monitorizados e controlados regularmente.

Tal como já referido anteriormente, mensalmente, os resultados e a alocação dos ativos da Carteira de Investimento e da Carteira de Negociação são apresentados no Comité de Ativos e Passivos (ALCO). Deste Comité são emanadas recomendações que são tomadas em consideração pela Comissão Executiva na definição estratégica e pelo departamento financeiro na gestão corrente.

4.3.2.1. Risco de Taxa de Juro

A gestão corrente deste risco é da responsabilidade do departamento financeiro, que procura obter um ajustamento de prazos até à refixação de taxas, moedas e respetivos indexantes, podendo servir-se de derivados de taxa de juro para gestão e mitigação do risco inerente.

Por outro lado, o controlo do risco de taxa de juro é favorecido pela política de manutenção de exposição cambial líquida reduzida.

O Banco, assumindo a existência deste risco relativamente aos elementos de balanço sensíveis à taxa de juro, utiliza métodos para mitigação, nomeadamente:

- Cruzamento dos indexantes entre ativo e passivo, preferindo aplicações de curto e médio prazo, relativamente a aplicações mais longas;
- Utilização de derivados para a cobertura do risco de taxa de juro dos depósitos a prazo indexados;
- Gestão de taxas de juro de depósitos a prazo passivos no sentido de cruzar prazos até à refixação de taxa, coerentes com os ativos.

Para efeitos prudenciais, o Banco utiliza o método de avaliação de riscos gerais do Regulamento UE nº 575/2013. É, também, assegurado o cumprimento da Instrução nº 19/2005 do BdP que testa os elementos sensíveis à taxa de juro, da carteira bancária, apurando impacto da situação líquida nos fundos próprios. Cumulativamente, é também realizada uma análise de sensibilidade seguindo a Instrução nº 4/2011.

4.3.2.2. Risco de Taxa de Câmbio

A gestão corrente deste risco é também da responsabilidade do departamento financeiro que cobre as exposições através de posições em derivados (*forex* e futuros), de acordo com as recomendações do ALCO e das diretrizes da Comissão Executiva.

O risco cambial é analisado sobre a exposição cambial do Banco, pelo encontro entre elementos ativos, passivos e extrapatrimoniais em moeda externa.

Perante o posicionamento do Banco, considera-se que o valor calculado para os requisitos mínimos prudenciais é suficiente para a cobertura de eventuais choques neste mercado. Como técnica de mitigação deste risco, o departamento financeiro utiliza futuros e outros derivados semelhantes.

O apuramento diário da exposição é feita ao câmbio do mercado de *forex*, pelos ativos ao seu preço de mercado, gerando-se, por esta razão, alguns desfasamentos temporários, de reduzida expressão, relativamente à exposição apurada contabilisticamente.

4.3.3. Risco de Liquidez

A liquidez estrutural resulta das origens e aplicações de fundos tanto a longo prazo (incluindo todas as posições que não possuem um vencimento contratual ou não estão determinadas no tempo a sua origem ou aplicação como depósitos à ordem, linhas de crédito, etc.) como as de curto prazo de carácter permanente.

A gestão de tesouraria é gerida pelo departamento financeiro, sendo objeto de seguimento e controlo por parte do departamento de risco.

A avaliação do risco de liquidez baseia-se no cálculo e análise de indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão. Em resposta às exigências prudenciais, diariamente o Banco controla e monitoriza os rácios de cobertura de liquidez, de curto prazo (*Liquidity Coverage Ratio*) e o rácio de financiamento estável, de mais

longo prazo (*Net Stable Funding Ratio*). De forma complementar é, também, integrado o *mismatch* por prazo de vencimento entre ativos e passivos.

É um objetivo do Banco a gestão ativa e antecipada da sua liquidez estrutural como um mecanismo imprescindível para assegurar o permanente financiamento dos seus ativos em condições ótimas. A liquidez operativa de curto prazo influencia a estrutura de financiamento do balanço, e como tal, é parte da liquidez estrutural.

4.3.4. Risco Operacional

O risco operacional relaciona-se com a perda resultante da inadequação ou deficiência de procedimentos, do pessoal, dos sistemas internos ou de eventos externos, incluindo risco de natureza legal, conforme o Regulamento EU 575/2013.

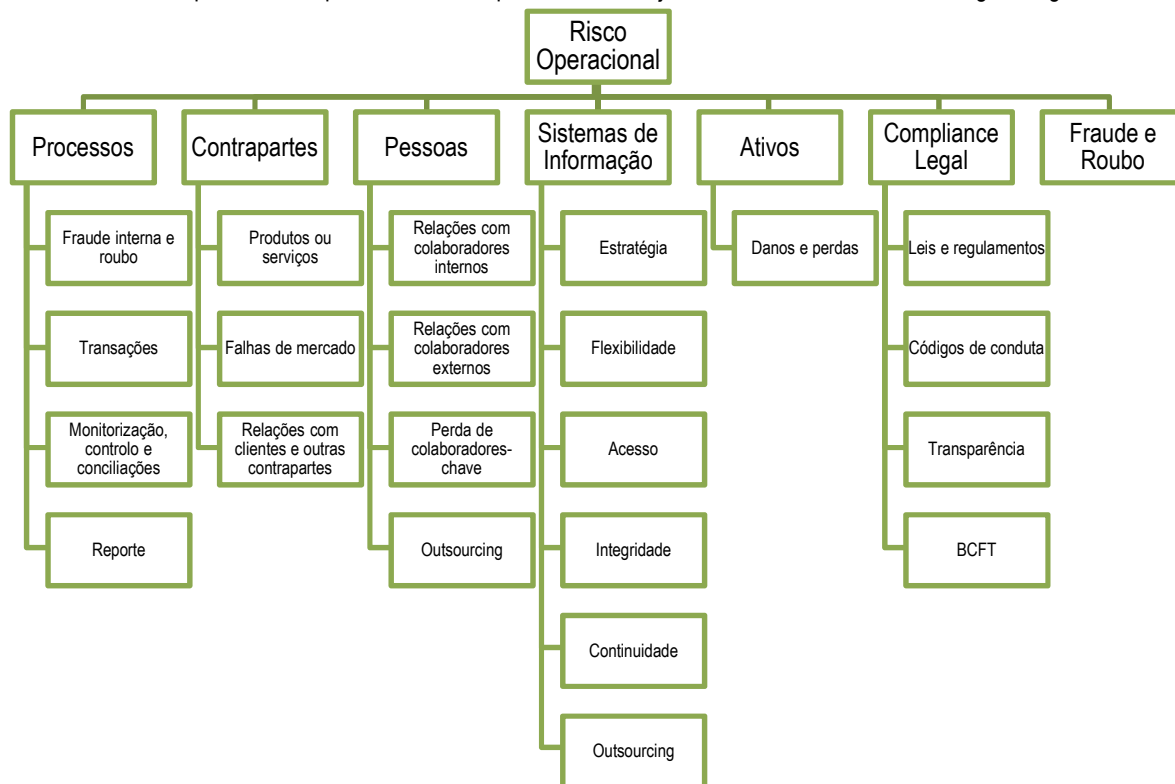
É assim estimado com base na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco, decorrentes, nomeadamente, de falhas na análise, processamento, liquidação, controlo ou reconciliação das operações, de fraudes internas ou externas, da atividade ser afetada devido à utilização de recursos em regime de "outsourcing", da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados, da inoperacionalidade das infra-estruturas ou da ineficiente segregação de funções.

A gestão do risco operacional é da responsabilidade da Comissão Executiva, sendo o controlo e monitorização correntes da responsabilidade dos departamentos de risco, *compliance* e auditoria interna. Destaca-se que, no mínimo trimestralmente, as funções de Controlo Interno identificam e comunicam ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal as oportunidades de melhoria do Sistema de Controlo Interno, incluindo as necessidades de introdução de novos mitigadores de risco operacional, que tenham detetado no exercício das suas funções ou que lhes tenham sido comunicadas pelas áreas operacionais.

Tal como aos restantes riscos, deve ser atribuído capital a este risco, sendo o respetivo valor determinado quer por critérios prudenciais, quer por critérios económicos, como descrito seguidamente.

Dentro deste tipo de risco, o Banco agrega e analisa os principais riscos não considerados dentro do risco de mercado ou do risco de crédito.

A visão do Banco no que ao risco operacional diz respeito inclui o conjunto de riscos identificados na figura seguinte:



Como técnica fundamental de redução de risco destaca-se a cultura que a Comissão Executiva incute em todos os Colaboradores do Banco, de diligência e avaliação crítica, cuidada e permanente do risco. Acrescenta-se, nesta vertente, o incentivo à acumulação e difusão interna de conhecimento através de formações e workshops, onde se incluem vários temas relativos ao Controlo Interno. A dimensão do Banco e a proximidade interdepartamental contribuem para uma mais ágil resolução dos problemas operacionais que se detetem.

Para a determinação dos requisitos prudenciais para fundos próprios destinados a cobrir o risco operacional em termos prudenciais, o Banco segue o Método do Indicador Básico, no âmbito do qual tal requisito é igual a 15% da média dos últimos três anos do Indicador Relevante. O Indicador Relevante é definido com base nas categorias contabilísticas da conta de resultados, de acordo com o artigo nº 316 do Regulamento UE nº 575/2013, correspondendo à soma dos elementos definidos no quadro abaixo:

Cálculo do Indicador Relevante	
1	Receitas de juros e proveitos equiparados
2	Encargos com juros e custos equiparados
3	Receitas de ações e outros títulos de rendimento fixo/variável
4	Comissões recebidas
5	Comissões pagas
6	Resultado proveniente de operações financeiras
7	Outros proveitos de exploração

A abordagem para o cálculo dos requisitos económicos para risco operacional segue a segmentação por tipologia de risco, tendo por base as principais áreas de atividade do Banco. O cálculo concentra-se, assim, nos riscos de segundo nível, sem prejuízo de poderem ser estimados os riscos mais relevantes de terceiro nível, quando a informação disponível o permite.

Os requisitos económicos para risco operacional são assim obtidos pela soma dos resultados obtidos para os seguintes segmentos:

- Processos;
- Contrapartes;
- Pessoas;
- Sistemas de Informação;
- Legal e *Compliance*;
- Ativos Tangíveis;
- Fraude Externa / Roubo.

O Banco tem admitido, numa abordagem muito conservadora, que os vários riscos, embora independentes, se materializam simultaneamente.

4.3.5. Risco Reputacional

O Risco Reputacional consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco, decorrentes duma perceção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

Este risco poderá afetar a capacidade de o Banco estabelecer novas relações com os seus clientes, contrapartes, colaboradores e investidores, assim como de manter os relacionamentos existentes, podendo conduzir não só a perdas financeiras diretas e imediatas, mas também a processos litigiosos, à erosão da base de clientes, à dificuldade na obtenção de recursos ou à saída de colaboradores-chave.

O Risco de Reputação é analisado pelo Banco a vários níveis:

- Pelo departamento de *Compliance* que analisa as reclamações, sugestões e pedidos de esclarecimento dos clientes;
- Pelo departamento de Comunicação que analisa regularmente a imagem do Banco;
- Pela análise das ocorrências de risco.

O controlo e monitorização deste risco é da responsabilidade corrente do departamento de comunicação, que por um lado apoia a comunicação dos colaboradores do Banco com entidades externas, tanto com os media como com o público em geral, e, por outro, auxilia o Órgão de Administração na transmissão de mensagens relevantes.

A Comissão Executiva e o Conselho de Administração seguem este risco com especial cuidado, estando previsto no Plano de Contingência a atuação em cenários de crise.

O responsável de Comunicação é considerado um ator indispensável em momentos de crise, pelo que é um membro permanente da Equipa de Recuperação.

4.3.6. Processo de Agregação das Avaliações de Risco e Efeitos de Diversificação

Os requisitos do capital económico são calculados com base nos resultados dos cálculos associados a cada um dos riscos apresentados. Uma vez identificados e quantificados, os riscos devem ser agregados de modo a encontrar uma avaliação global dos requisitos de capital económico. Este processo de agregação envolve considerações sobre a forma de tratar potenciais efeitos de diversificação.

Neste particular, e de acordo com a EBA (Autoridade Bancária Europeia), as abordagens prosseguidas pelas instituições de crédito europeias podem-se resumir em três métodos alternativos:

- Somatórios simples – esta abordagem assume que todas as correlações entre os diferentes tipos de risco são iguais a um, ou seja, que os riscos estão perfeitamente alinhados;
- Matrizes de variâncias e covariâncias – à imagem da anterior, também nesta abordagem, os riscos ocorrem em simultâneo, mas agora tendo em conta as correlações que, aos pares, entre si se estabelecem. Normalmente são lineares e fixas ao longo do período de análise¹⁰;
- Modelos internos – métodos mais complexos, mas que permitem maior flexibilidade na combinação das contribuições de risco marginal associadas a cada componente, modelizando uma função distribuição de perdas que assim integra os distintos tipos de risco.

De facto, a mera agregação pela soma das parcelas associadas a cada risco corresponde a assumir todos os riscos estariam completamente alinhados, ou, em termos estatísticos, perfeitamente correlacionados; o que, na prática, equivale a assumir que todos os eventos subjacentes ao cálculo dos distintos riscos ocorreriam em simultâneo e em toda a sua magnitude; no entanto, tal não é plausível, pelo que deste cenário resulta uma sobreavaliação dos requisitos de capital económico. O efeito de diversificação visa precisamente corrigir esse enviesamento, tentando traduzir de forma adequada a diferença face ao tal cenário de correlação perfeita entre as diversas categorias de riscos.

O efeito de diversificação é normalmente segmentado em três componentes:

- diversificação intra-grupo, relativa à diversificação eventualmente existente entre distintas linhas de negócio e/ou entidades, com instituições registadas em vários países, resultando da sua operação em distintas referências geográficas, mercados ou setores de atividade;
- diversificação intra-risco, relativa à diversificação de entre as várias sub-componentes de um tipo particular de risco (por exemplo: risco de crédito, ou risco operacional);
- diversificação inter-risco, relativa à diversificação entre tipos de risco distintos (por exemplo, risco de crédito e risco de mercado).

No caso do Banco, a diversificação intra-grupo não é aplicável.

Por sua vez, a diversificação intra-risco é tratada de modos distintos para os tipos de risco mais relevantes, seja por via da metodologia adotada, seja ainda pela estimativa explícita do efeito de diversificação.

¹⁰ Sem prejuízo de, naturalmente, poderem ser periodicamente revistas/atualizadas.

5. Adequação de Capitais

5.1. Informação Qualitativa

O marco regulatório atual de cálculo de capitais baseia-se em três pilares:

- O Pilar I determina o capital mínimo exigível para risco de crédito, risco de mercado e risco operacional. Este pilar corresponde ao cálculo regulatório;
- O Pilar II estabelece um sistema de revisão pelas autoridades de supervisão, tendo como objetivo a melhoria da gestão interna dos riscos e de autoavaliação da adequação do capital em função do perfil de risco (capital económico);
- O Pilar III define os elementos sujeitos a maior transparência e disciplina.

A capacidade de absorção de riscos, materializada no capital económico, é calculada de forma semelhante aos fundos próprios de acordo com o Regulamento UE nº 575/2013., tal como referido anteriormente. O apuramento dos fundos próprios é efetuado de acordo com as normas regulamentares em vigor, designadamente o referido Regulamento. Para este efeito, recorre-se a informação contabilística constante nas demonstrações financeiras, com especial enfoque sobre as rubricas de capital, complementada com informação extra contabilística.

Os fundos próprios totais correspondem ao somatório dos fundos próprios de base (*Common Equity Tier 1*) com os fundos próprios complementares (*Tier 2*), após a aplicação das deduções a estes elementos. Os principais elementos positivos dos fundos próprios a 31 de dezembro de 2017 consistiam em:

- Capital realizado: o capital social do Banco encontra-se representado por 200 milhões de ações escriturais nominativas, com valor nominal de 0,10 EUR cada, estando totalmente subscrito e realizado;
- Prémios de Emissões: referem-se aos prémios pagos pelos acionistas em aumentos de capital;
- Reservas: referem-se aos montantes de resultados gerados ao longo dos exercícios, mas retidos na sociedade sob a forma de reserva legal, outras reservas e/ou resultados transitados, excluindo as reservas positivas resultantes de ganhos não realizados em obrigações soberanas;
- Resultado Líquido do Exercício: valor dos resultados líquidos do exercício em curso e do exercício anterior positivos quando certificados, quando negativos os mesmos são incluídos no cálculo. Na medida em que à data do exercício do ICAAP, o resultado líquido positivo do exercício de 2017 não estava certificado, o mesmo não foi incluído no apuramento de fundos próprios.

As deduções efetuadas aos fundos próprios são compostas por:

- Imobilizações incorpóreas/Ativos intangíveis: montantes de ativos intangíveis, nomeadamente despesas na constituição de marcas e sistemas de processamento de dados.

São ainda integradas as disposições transitórias definidas no CRR:

- Dedução de 20% das reservas positivas não resultantes de ganhos potenciais em obrigações soberanas e das reservas negativas, ambas resultantes da reavaliação de ativos da carteira de investimento;
- Filtros adicionais resultantes de 20% da dedução resultante de depósitos de clientes com taxa acima do limiar definido pelo Banco de Portugal, conforme a Instrução nº 28/2011 ou a Instrução nº 15/2012.

Na perspetiva económica, o Banco calcula, como referido, a capacidade de absorção de riscos pelos fundos próprios, com a aplicação de disposições transitórias e não integrando resultados não certificados.

É assim possível demonstrar que o cálculo do capital económico se encontra em linha com o valor dos fundos próprios para efeitos de solvabilidade.

Elementos	Valor
Capital Realizado	20.000.000
Prémios de emissão	369.257
Resultado Transitados	986.024
Reservas legais	13.353.229
Ativos intangíveis	- 70.368
Fundos Próprios sem disposições transitórias	34.638.141
Disposições transitórias	- 17.592
Filtros Adicionais	- 68.524
Capital Económico	34.552.025

Unidade: Euros

5.2. Informação Quantitativa

5.2.1. Para efeito de fundos próprios

	2017	2016
Capital social	20.000.000	20.000.000
Prémios de emissão	369.257	369.257
Resultados transitados	986.024	986.024
Reservas	13.353.229	12.882.445
Ativos intangíveis	-70.368	-157.034
Fundos próprios de base	34.638.142	34.080.692
Outros ajustamentos transitórios de Capital	-86.116	203.698
Fundos Próprios Totais para efeitos de solvabilidade	34.552.026	34.284.390

Unidade: Euros

5.2.2. Para efeitos de requisitos de fundos próprios

	2017	2016
Requisitos de fundos próprios	13.099.038	12.582.473
Requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transações incompletas - Método Padrão	10.295.718	9.908.918
Instituições de Crédito	2.116.673	2.805.473
Empresas	3.364.477	2.778.762
Posições garantidas por bens imóveis	1.565.411	1.085.610
Elementos vencidos	106.588	13.533
Posições em risco sobre organismos de investimento coletivo (OIC)	626.318	456.696
Outros itens	2.516.250	2.768.844
Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias	1.234.498	921.411
Instrumentos de dívida	923.071	637.146
Títulos de capital	66.442	176.926
Posições em risco sobre organismos de investimento coletivo (OIC)	140.972	
Riscos cambiais	104.013	107.340
Requisitos de fundos próprios para risco operacional	1.568.822	1.752.144
Método do Indicador Básico	1.568.822	1.752.144

Unidade: Euros

5.2.3. Para efeitos de adequação de capitais

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS	2017	2016
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	21.452.988	21.701.917
Ativos ponderados pelo risco	163.737.974	157.280.913
Rácio de Solvabilidade (%)	21,10%	21,80%

Unidade: Euros

6. Risco de Crédito de Contraparte

6.1. Informação Qualitativa

Por risco de crédito de contraparte ou “CRR” entende-se o definido no artigo 272º do Capítulo 6 do Título II do Regulamento UE nº 575/2013, de acordo com o qual o risco de crédito de contraparte consiste no “risco de incumprimento pela contraparte de uma operação antes da liquidação final dos respetivos fluxos financeiros”. O método de avaliação utilizado, neste particular, é o preço de mercado, isto é, a fim de determinar o custo de substituição atual de todos os contratos com valores positivos, anexa-se aos contratos o respetivo valor corrente de mercado, conforme o artigo 274º do Regulamento UE nº 575/2013.

Dada a política conservadora do Banco no que respeita a derivados, o *wrong way risk* (risco de correlação entre o valor da exposição à contraparte e a qualidade do crédito da contraparte) não é relevante. Há um acompanhamento próximo dos derivados, o que permite que não seja realizado um ajustamento dos requisitos de fundos próprios relativos a exposições em derivados, na presença de *wrong way risk*.

Por outro lado, na perspetiva inversa do risco de contraparte, o Banco realiza, no decurso da sua atividade, negócios com contrapartes relevantes, nomeadamente (i) Custodiantes, (ii) Brokers, (iii) Câmara de Compensação e (iv) Outras Instituições de Crédito.

De acordo com o cumprimento o artigo 439º do Regulamento UE nº 575/2013, no caso de uma suposta degradação da notação de crédito do Banco, este manteria essencialmente as mesmas posições, na medida em que:

- no caso de Custodiantes, as margens estão sujeitas a uma metodologia que calcula o valor intra-diário a depositar de acordo com as posições em “cash” e títulos do Banco;
- no que respeita a *Brokers*, as posições são avaliadas ao valor de mercado. Desta forma, não se perspetiva uma chamada de margem adicional, na medida em que o valor de margens não está relacionado com o hipotético rating do Banco; conclui-se assim que, em ambos os casos, as garantias exigidas dependem essencialmente de análises de *portfolio* e menos da qualidade de crédito do Banco;
- no caso de Câmaras de Compensação e uma vez que o Banco não tem notação de rating, o nível de risco que lhe tem sido atribuído é o mais elevado, fazendo com que o Banco já deposite garantias em níveis similares ao que depositaria numa situação de “default”;
- por sua vez, nos casos de outras Instituições de Crédito, os limites de transferências que o Banco deve observar correspondem a um limiar mínimo.

Por último, e de um modo geral, uma hipotética degradação significativa da perceção do risco de crédito do Banco poderia eventualmente resultar na diminuição, no todo ou em parte, das facilidades de descoberto de que o Banco correntemente dispõe, as quais não excedem 4 milhões de euros.

6.2. Informação Quantitativa

6.2.1. Risco de Crédito de Contraparte

À data de 31 de dezembro de 2017, o Banco detinha cerca de 63 mil euros correspondentes a posições compradoras de Call Spreads sobre outros tantos portfolios de ações europeias, para cobertura de produtos estruturados oferecidos aos seus Clientes.

Estas posições, concentradas na classe de risco “Instituições de Crédito”, configuram uma exposição ao risco de contraparte nos termos do quadro seguinte:

	Ponderador de Risco											Total	Não objeto de notação		
	0%	2%	4%	10%	20%	35%	50%	70%	75%	100%	150%				
Administração Pública															
Empresas															
Hipotecário Comercial															
Hipotecário Residencial															
Instituições de Crédito					10.742		52.720							63.462	
Incumprimento															
OICs															
Outros															
Total					10.742		52.720							63.462	

7. Risco de Crédito – Aspectos Gerais

7.1. Conceitos e Definições – Informação Qualitativa

O **Risco de Crédito** está associado à probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante o Banco. O risco de crédito está relacionado com as exposições de crédito, incluindo o titulado, linhas de crédito, garantias, derivados e depósitos do Banco junto de outras instituições de crédito.

Aplicam-se, ainda, os seguintes conceitos:

- **Crédito a Clientes:** montante do ativo nas contas contabilísticas de crédito a clientes (14), crédito vencido (15), outros devedores (3148022), linhas de crédito (montante aplicável da conta 92), garantias e avales prestados (9000).
- **Exposição de Crédito a Clientes:** montante do crédito a clientes após a aplicação dos fatores de conversão para elementos extrapatrimoniais conforme Regulamento UE nº 575/2015.
- **Crédito vencido:** parte ou totalidade de uma operação de crédito que não tenha sido liquidada pelo devedor 30 dias após a data acordada para o efeito. A sua sistematização obedece às regras estabelecidas pela Instrução 5/2013 do BdP, quando aplicável, estando instituído um reporte obrigatório para efeitos de consolidação em que o crédito vencido é desagregado por tipo de crédito e por classes (I, II, III e IV, V a IX e da X à XII).
- **Crédito objeto de imparidade:** quando se verifica a existência de evidências objetivas de perda dos recebimentos contratualmente estabelecidos, de acordo com as IAS 36 e 39, bem como pelo pela Instrução 5/2013 do BdP.
- **Crédito em incumprimento:** em linha com a Carta Circular nº 02/2014/DSP, considera-se o crédito com prestações de capital ou juros vencidos há mais de 90 dias ou sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em risco conforme a Instrução nº23/2011 do BdP, designadamente a falência ou liquidação do devedor. Independentemente da ativação da cláusula de vencimento antecipado são ainda considerados os montantes vincendos das operações de crédito dos clientes/grupos de clientes ligados entre si, quando o respetivo crédito em incumprimento ultrapassa 20% da exposição de crédito a clientes.

Utilizam-se várias técnicas de redução deste risco, nomeadamente a exigência de garantias sólidas e líquidas e o recurso a acordos de compensação contratual.

O processo de apuramento e registo de imparidades, embora não seja uma técnica de redução de risco na aceção das anteriores, contribui muito relevantemente para o controlo do risco de crédito ao comprometer, com impacto imediato em resultado, a instituição relativamente a cada exposição de crédito. Na prática traduz-se num processo de auto-colateralização das operações, razão pela qual as instituições lhe dedicam especial atenção.

Tendo também em conta a introdução das IFRS9, o Banco efetuou, no final de 2017, uma revisão profunda do seu modelo de imparidades, tendo como objetivo imediato o apuramento da metodologia e do controlo de risco. Numa lógica mais abrangente, pretendeu-se, também, criar bases sustentáveis para novas metodologias de controlo de risco. Tendo em conta a relação entre estas realidades o modelo de cálculo de imparidades é apresentado neste exercício, bem como o modelo de determinação dos níveis de risco (NR) das contrapartes.

Tendo em vista qualificar as suas contrapartes em termos de risco de crédito, o Banco definiu 11 níveis de risco de crédito (NR), sendo o nível 1 o de menor risco e correspondendo o 11º a um nível de incumprimento (*default*).

Para a determinação do NR, o Banco adota uma abordagem diferenciada, de acordo com o tipo de contraparte e as condições de atuação ou tipo de relação:

- Quando sejam empresas ou instituições o Banco parte de notações de risco externas fornecidas por agências notação de risco reconhecidas, sempre que disponíveis, como acontece para a grande maioria das empresas. Quando não se encontrem disponíveis notações externas, o Banco utiliza os seus próprios modelos de avaliação, sendo matéria que se encontra em fase de melhoramento;
- Quando seja o caso de clientes particulares ou pessoas coletivas assimiláveis, o Banco usa o seu próprio modelo, estando previsto o seu refinamento para os próximos meses, como se detalha adiante;
- Enquanto as duas primeiras situações se aplicam muito diretamente a operações de crédito, por natureza construídas à medida, em outras situações a relevância da contraparte perde peso e passam a relevar as circunstâncias pelo que o tratamento passa a ser mais uniforme e quase independente das condições creditícias do cliente – caso típico da atuação em mercados financeiros massificados.

Passa-se, então ao detalhe de cada uma das situações citadas.

Pessoas Coletivas:

NR	Moody's	S&P	Fitch	DBRS	Insight View
1	Aaa	AAA	AAA	AAA	10
	Aa1	AA+	AA+	AA+	
2	Aa2	AA	AA	AA	9
	Aa3	AA-	AA-	AA-	
3	A1	A+	A+	A+	8
	A2	A	A	A	
	A3	A-	A-	A-	
4	Baa1	BBB+	BBB+	BBB+	7
5	Baa2	BBB	BBB	BBB	6
	Baa3	BBB-	BBB-	BBB-	
6	Ba1	BB+	BB+	BB+	5
7	Ba2	BB	BB	BB	4
	Ba3	BB-	BB-	BB-	
8	B1	B+	B+	B+	3
	B2	B	B	B	
	B3	B-	B-	B-	
9	Caa1	CCC+	CCC	CCC+	2
	Caa2	CCC		CCC	
	Caa3	CCC-		CCC-	
10	Ca	CC		CC	1
		C	C		
11	C	D	DDD	D	--

As correspondências foram baseadas num detalhado estudo de tradução com base nas PD inerentes a cada nível de risco de cada agência de notação.

Passamos então à análise dos casos particulares.

Pessoas Coletivas com Rating Externo:

O uso de notações externas é particularmente adequado quando haja uma avaliação de risco externa por uma empresa de notação, ou entidade para o efeito equiparada pela regulação. Quando haja mais do que uma notação produzida, o Banco adota os seguintes critérios em conformidade com as alíneas d) a f) do artigo 138º do Regulamento UE nº 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho, relativo aos requisitos prudenciais para as Instituições de Crédito e para as Empresas de Investimento, mais conhecido como CRR (*Capital Requirements Regulation*):

- Quando apenas estiver disponível uma avaliação de crédito, estabelecida por uma ECAI reconhecida, relativamente a uma dada posição em risco, esta avaliação é utilizada para determinar o ponderador de risco aplicável;
- Quando existirem duas avaliações de crédito, estabelecidas por ECAI reconhecidas, com ponderadores de risco diferentes, é aplicado o ponderador de risco mais elevado;
- Quando existirem mais de duas avaliações de crédito, estabelecidas por ECAI reconhecidas, servem de referência os dois ponderadores de risco mais reduzidos. Se os dois ponderadores de risco forem diferentes, é aplicado o mais elevado. Se forem idênticos, é aplicado esse ponderador de risco.

Ou seja, sem prejuízo do uso de uma avaliação interna, o Banco usa recorrentemente as notações de empresas reconhecidas.

Pessoas Coletivas sem Rating Externo:

O Banco adota metodologias próprias de avaliação, que podem passar por atribuir o NR de uma entidade semelhante, que reflita um risco semelhante. A título de exemplo, no caso de um Fundo de Investimento cujo ativo seja maioritariamente composto por uma empresa, tende a utilizar-se o NR desta última, como aproximação para a primeira. O mesmo pode ser efetuado entre entidades individuais e coletivas que se encontrem de tal forma relacionadas que se possa utilizar o NR de uma entidade como aproximação para a outra.

Quando não seja de todo possível encontrar medições no mercado o Banco efetua a sua própria avaliação financeira, utilizando as métricas típicas das empresas de notação, desde logo para assegurar comparabilidade, adotando uma postura conservadora. Esta metodologia ainda carece de maior formalização, que lhe assegure, desde logo, maior escrutínio e consistência temporal.

Pessoas Singulares:

O Banco tem implementado, e em operação há vários anos, um modelo interno de apuramento de notações de risco para pessoas singulares, normalmente contrapartes de operações de crédito, que é composto por três fatores:

- Conhecimento do Cliente/ Cumprimento de Responsabilidades (C);
- Solvabilidade / Capacidade de Endividamento (S);
- Maturidade da Operação (M).

Cada fator é pontuado, como referência, entre 0 (menor risco) e 5, de modo a integrar a avaliação na tabela de níveis de risco (NR) antes apresentada.

Para efeitos prudenciais, o Banco utiliza os seguintes métodos, em conformidade com o Regulamento UE nº 575/2013, no que se relaciona com o risco de crédito:

- Método padrão, empregando a metodologia de avaliação pelo preço de mercado para o Risco de Contraparte;
- Método Integral sobre cauções financeiras, como técnica de redução de risco, quando aplicável.

O Banco analisa o risco de crédito sobre todo o seu ativo, com exceção dos ativos incluídos na carteira de títulos avaliados ao justo valor e outros deduzidos a fundos próprios, bem como sobre alguns elementos extrapatrimoniais potencialmente sujeitos a este tipo de risco. No risco de crédito de contraparte, incluem-se posições de ativo, passivo e elementos extrapatrimoniais, independentemente da carteira onde se inserem, excluindo-se sempre os que sejam deduzidos a fundos próprios ou ponderados a 1250% para outros tipos de risco.

Por norma, e como primeira evidência do modelo de imparidades, o Banco adota como medida de risco das contrapartes o seu Nível de Risco (NR). Em termos gerais, este conjuga modelos internos com modelos externos de agências especializadas, como a *Moody's*, a *Standard & Poor's*, a *Fitch Ratings*, a *DBRS* e a *Insight View*. Pontualmente recorre-se também a agências de informação, como a *Bloomberg*, embora com caráter mais precário. Prioritariamente, tentam identificar-se notações para as emissões em questão, e, em segunda linha, notações dos emitentes ou de outras emissões semelhantes. Para administrações centrais e bancos centrais, utilizam-se tipicamente as agências de *rating*, conforme definido pelo Regulamento UE nº 575/2013. O processo de revisão das notações é assegurado periodicamente pelo Departamento de Risco para as posições das carteiras bancárias.

7.2. Informação Quantitativa

7.2.1. Posições em Risco

Classe de Risco	2017	2016	Média 2017	Média 2016
Administração Pública	63.599.210	43.173.277		
Empresas	48.858.563	48.266.766	42.055.965	50.441.166
Hipotecário Comercial	28.412.723	25.342.136	13.234.648	23.282.432
Hipotecário Residencial	19.695.275	5.688.925	6.332.992	4.051.771
Instituições de Crédito	70.231.860	63.085.636	87.012.574	84.884.189
Incumprimento	1.332.347	168.485	1.332.347	1.893.097
OICs	7.828.980	5.708.702	7.828.980	12.819.040
Outros	33.257.870	38.438.072	31.453.119	35.510.346
Total	273.216.828	229.871.998	189.250.625	212.882.041

Unidade: Euros

7.2.2. Unidade: Percentagem Distribuição Sectorial das Posições em Risco

	Adm. Pub.		Outras Empresas		Particulares		Setor Financeiro		Total	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Administração Pública	23,28%	18,80%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	23,28%	18,80%
Empresas	0,00%	0,00%	12,24%	17,00%	2,50%	0,00%	3,15%	4,00%	17,88%	21,00%
Hipotecário Comercial	0,00%	0,00%	4,83%	6,80%	4,22%	2,70%	1,35%	1,50%	10,40%	11,00%
Hipotecário Residencial	0,00%	0,00%	6,11%	1,30%	0,91%	1,00%	0,18%	0,30%	7,21%	2,50%
Instituições de Crédito	0,16%	0,20%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	25,54%	27,30%	25,71%	27,40%
Incumprimento	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,49%	0,10%	0,00%	0,00%	0,49%	0,10%
OICs	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,86%	2,50%	2,87%	2,50%
Outros	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	12,17%	16,70%	0,00%	0,00%	12,17%	16,70%
Total	23,44%	18,90%	23,18%	25,10%	20,29%	20,50%	33,09%	35,50%	100,00%	100,00%

Unidade: em Percentagem

7.2.3. Distribuição Geográfica das Posições em Risco

	Portugal		Brasil		Europa		Outros		Total	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Administração Pública	23,28%	18,80%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	23,28%	18,80%
Empresas	14,66%	16,20%	0,41%	1,10%	2,48%	2,80%	0,33%	0,90%	17,88%	21,00%
Hipotecário Comercial	9,98%	11,00%	0,00%	0,00%	0,42%	0,00%	0,00%	0,00%	10,40%	11,00%
Hipotecário Residencial	7,03%	2,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,18%	0,00%	7,21%	2,50%
Instituições de Crédito	9,06%	10,50%	2,78%	5,00%	13,73%	11,70%	0,13%	0,20%	25,71%	27,40%
Incumprimento	0,49%	0,10%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,49%	0,10%
OICs	2,87%	2,50%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,87%	2,50%
Outros	12,17%	16,60%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,10%	12,17%	16,70%
Total	79,53%	78,20%	3,19%	6,10%	16,63%	14,50%	0,64%	1,20%	100,00%	100,00%

Unidade: em Percentagem

7.2.4. Repartição das Posições em Risco Vencidas e Objeto de Imparidade

Posições em Risco	Posições em risco vencidas	Posições em risco objeto de imparidade	Correções de valor e Provisões
Total das Posições	2.050.489	90.301.171	2.017.057
Distribuição sectorial			
Particulares	1.178.048	16.924.833	766.955
Sector Financeiro	459.157	10.701.162	630.268
Outras Empresas	413.285	62.675.176	619.834
Distribuição geográfica			
Portugal	1.362.426	87.388.344	1.162.740
Suíça	113.771	113.771	113.771
Brasil	100.165	100.165	100.160
Belize	62	62	62
Chile	62	62	62
Dinamarca	336	336	163
Bélgica	0	2.042	16
Angola	51	51	51
Espanha	7	603.817	144.470
França	0	1.175.799	21.344
Reino Unido	23.575	23.575	23.575
Luxemburgo	59	59	4
S. Tomé e Príncipe	0	443.113	665
Congo	449.975	449.975	449.975

Unidade: Euros

7.2.5. Correção de Valor e Provisões

CORRECÇÕES A VALORES DE PROVISÕES	31-dez-17	31-dez-16
Saldo Inicial	2.528.366	1.090.116
Dotações	1.284.301	3.803.124
Utilizações	-1.000.000	
Reposições/Anulações	781.898	2.364.874
Ajustamentos Diferenças Cambiais	-199	
Saldo Final	2.030.570	2.528.366

Unidade: Euros

7.2.6. Ajustamentos para risco específico e geral de crédito

À luz da IAS 39 “Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração”, um ativo financeiro encontra-se em situação de imparidade quando existe evidência de que tenham ocorrido eventos de perda após o reconhecimento inicial do ativo, e esses eventos tenham impacto na estimativa do valor recuperável dos fluxos de caixa futuro do ativo financeiro considerado.

Entende-se como ajustamento de risco específico de crédito, o total de imparidades acumuladas resultante de análise específica, entendendo-se, porém, como ajustamentos para risco geral de créditos, o total de imparidades acumuladas resultantes de análise genérica.

Dada a natureza e características dos seus ativos, nomeadamente, da sua carteira de crédito, o Banco analisa as suas exposições individualmente, e, portanto, as imparidades acumuladas correspondem na sua totalidade a ajustamentos de risco específico de crédito.

Seguidamente, apresenta-se a respetiva segregação por setor de atividade à data de 31.12.2017:

Setor de Atividade	Ajustamento
Actividades auxiliares de serviços financeiros e dos seguros	146.369
Actividades das sedes sociais e de consultoria para a gestão	382
Actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins; actividades de ensaios e de análises técnicas	4.500
Actividades de saúde humana	0
Actividades de serviços administrativos e de apoio prestados às empresas	2.966
Actividades de serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões	151.611
Actividades especializadas de construção	190
Actividades financeiras e de seguros	16
Actividades imobiliárias	297.703
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	1.949
Alojamento	11.095
Comércio a retalho, excepto de veículos automóveis e motociclos	40.170
Comércio por grosso (inclui agentes), excepto de veículos automóveis e motociclos	3.050
Consultoria e programação informática e actividades relacionadas	78
Educação	514
Electricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	27.219

Fabricação de equipamento elétrico	1.023
Promoção imobiliária (desenvolvimento de projetos de edifícios); construção de edifícios	38.173
Particulares	675.636
Total	1.402.644

7.2.7. Posições em Risco por Prazo de Vencimento Residual

	0d		< 1Y		< 5Y		> 10Y		Total	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Administração Pública	20,97%	14,30%	0,07%	4,40%	2,15%	0,10%	0,09%	0,00%	23,28%	18,80%
Empresas	1,07%	0,20%	6,54%	11,60%	9,08%	4,80%	1,20%	4,50%	17,88%	21,00%
Hipotecário Comercial	0,00%	0,00%	7,38%	5,60%	2,59%	5,40%	0,42%	0,00%	10,40%	11,00%
Hipotecário Residencial	0,00%	0,00%	5,05%	2,10%	2,12%	0,40%	0,05%	0,00%	7,21%	2,50%
Instituições de Crédito	21,73%	9,90%	2,30%	7,90%	1,62%	5,10%	0,06%	4,50%	25,71%	27,40%
Incumprimento	0,49%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,10%	0,49%	0,10%
OICs	2,87%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	2,50%	2,87%	2,50%
Outros	5,70%	3,30%	6,36%	6,20%	0,11%	1,10%	0,00%	6,20%	12,17%	16,70%
Total	52,82%	27,70%	27,70%	37,70%	17,67%	16,80%	1,81%	17,80%	100,00%	100,00%

Unidade: em Percentagem

7.2.8. Reserva contra cíclica de Fundos Próprios

No que respeita o cumprimento do artigo 440.2 do Regulamento UE nº 575/2013, o Banco dispõe de uma reserva contra cíclica de 3.480.393€ a dezembro de 2017.

Seguidamente apresenta-se a contribuição dos ativos ponderados por risco, de acordo com a sua distribuição geográfica:

	Portugal	Europa	Outros	Total
Administração Pública	0	0	0	0
Empresas	40.064.150	6.772.673	2.021.740	48.858.563
Hipotecário Comercial	13.631.468	574.894	0	14.206.362
Hipotecário Residencial	6.718.470	0	174.876	6.893.346
Instituições de Crédito	11.853.192	10.710.226	3.899.146	26.462.564
Incumprimento	1.332.347	0	0	1.332.347
OICs	7.828.980	0	0	7.828.980
Outros	33.633.569	0	0	33.633.569
Total	115.062.177	18.057.793	6.095.761	139.215.731

Unidade: em euros

8. Risco de Crédito – Método Padrão

8.1. Informação Qualitativa

O Banco adota as notações de crédito atribuídas pela agência Standard & Poor's para títulos de dívida. Relativamente às notações de crédito de Administrações Centrais utilizam-se, para além das da Standard & Poor's, as notações da Moody's e Fitch, em conformidade com o Regulamento UE nº 575/2013.

O processo de cadastro é feito com base nas notações para as emissões em causa, sempre que disponível. Quando não existem notações para a emissão, procura-se a notação atribuída ao emitente.

8.2. Informação Quantitativa – Método Padrão

	0%	2%	20%	22%	35%	50%	100%	250%	Total
1. Posições em risco original por classe de risco									
Administração Pública	63.599.210	-	-	-	-	-	-	-	63.599.210
Empresas	-	-	-	-	-	-	49.399.495	-	49.399.495
Hipotecário Comercial	-	-	-	-	-	29.099.422	-	-	29.099.422
Hipotecário Residencial	-	-	-	-	19.901.058	-	-	-	19.901.058
Instituições de Crédito	-	3.641.170	27.194.579	150.000	-	36.753.052	2.589.539	-	70.328.339
Incumprimento	-	-	-	-	-	-	1.334.012	-	1.334.012
OICs	-	-	-	-	-	-	7.828.980	-	7.828.980
Outros	112.937	-	-	-	-	-	33.190.732	325.757	33.629.426
Total	63.712.147	3.641.170	27.194.579	150.000	19.901.058	65.852.474	94.342.757	325.757	275.119.941
2. Posições em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores)									
Administração Pública	63.599.210	-	-	-	-	-	-	-	63.599.210
Empresas	-	-	-	-	-	-	48.858.563	-	48.858.563
Hipotecário Comercial	-	-	-	-	-	28.412.723	-	-	28.412.723
Hipotecário Residencial	-	-	-	-	19.695.275	-	-	-	19.695.275
Instituições de Crédito	-	3.641.170	27.194.579	150.000	-	36.656.573	2.589.539	-	70.231.860
Incumprimento	-	-	-	-	-	-	1.332.347	-	1.332.347
OICs	-	-	-	-	-	-	7.828.980	-	7.828.980
Outros	112.937	-	-	-	-	-	32.819.176	325.757	33.257.870
Total	63.712.147	3.641.170	27.194.579	150.000	19.695.275	65.069.296	93.428.604	325.757	273.216.828
3. Total das posições ponderadas pelo risco									
Administração Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empresas	-	-	-	-	-	-	48.858.563	-	48.858.563
Hipotecário Comercial	-	-	-	-	-	14.206.362	-	-	14.206.362
Hipotecário Residencial	-	-	-	-	6.893.346	-	-	-	6.893.346
Instituições de Crédito	-	72.823	5.438.916	33.000	-	18.328.286	2.589.539	-	26.462.564
Incumprimento	-	-	-	-	-	-	1.332.347	-	1.332.347
OICs	-	-	-	-	-	-	7.828.980	-	7.828.980
Outros	-	-	-	-	-	-	32.819.176	814.393	33.633.569
Total	-	72.823	5.438.916	33.000	6.893.346	32.534.648	93.428.604	814.393	139.215.731

Unidade: Euros

9. Técnicas de Redução do Risco de Crédito

9.1. Informação Qualitativa

A principal técnica de redução de risco de crédito é o recurso à constituição de cauções financeiras, por valores mobiliários, líquidos e transacionados em mercados regulamentados, saldos financeiros e depósitos a prazo. No entanto, para outros créditos, o Banco aceita garantias pessoais, reais e cauções imobiliárias. Todas as garantias são avaliadas regularmente, em especial os títulos transacionados, que são avaliados várias vezes ao dia.

Estes valores começaram a ser considerados para fins prudenciais em 2010, pelo método integral sobre as cauções financeiras, e coadunavam-se já com a política conservadora de assunção de risco do Banco sendo, por isso, fundamentais no processo de aprovação e gestão do risco de crédito.

Em 2011, o Banco passou a integrar cauções imobiliárias, sempre que aplicável, como posições garantidas por bens imóveis, nos termos do Regulamento UE nº 575/2013 para fins prudenciais.

Nalguns casos são também reconhecidos prudencialmente acordos de compensação, que se referem a descobertos em contas bancárias que compensam posições em risco junto das mesmas Instituições. Estes acordos de compensação encontram-se previstos nos contratos mantidos com as Instituições de Crédito referidas.

Uma vez que para fins prudenciais as garantias imobiliárias têm reduzida expressão e não eram consideradas proteções pessoais de crédito, estes valores não serão apresentados no quadro Técnicas de Redução de Risco de Crédito – Método Padrão.

9.2. Informação Quantitativa

9.2.1. Técnicas de Redução do Risco de Crédito – Método Padrão

Proteção Real de Crédito - Método Integral sobre cauções financeiras

Técnicas de Redução de Risco de Crédito	Posição em Risco Líquida	Caução Financeira (valor ajustado)	Ajustamento de volatilidade
Administração Pública	-	-	-
Empresas	48.858.563	5.385.343	-
Hipotecário Comercial	14.206.362	1.289.727	-
Hipotecário Residencial	6.893.346	963.074	245
Instituições de Crédito	26.462.564	4.153	76.696
Incumprimento	1.332.347	-	-
OICs	7.828.980	-	-
Outros	33.633.569	2.032.401	2.778
Total	139.215.731	9.674.698	79.719

Unidade: Euros

9.2.2. Análise de Concentração – Proteção Pessoal e Real de Crédito

Análise de Concentração - Proteção Pessoal e Real de Crédito	Proteção Real de Crédito					
	Cauções financeiras elegíveis		Cauções imobiliárias		Acordos de Compensação	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Total das Posições objeto de cobertura						
Sector Financeiro	40.000	40.000	6.690.294	50.686		
Outras Empresas	6.687.313	5.400.662	7.535.257	4.625.937		
Particulares	4.716.449	4.992.385	10.797.201	4.970.215		
Total	11.443.762	10.433.047	25.022.752	9.646.838		

Unidade: Euros

10. Operações de Titularização

O Banco não tinha, à data de referência, qualquer operação de titularização, pelo que neste ponto não há nada a reportar.

11. Risco de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação

11.1. Informação Qualitativa

O Risco de Mercado consiste na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco, devido a movimentos desfavoráveis no preço de mercado dos instrumentos da carteira de investimento e de negociação, incluindo flutuações nas taxas de juro, taxas de câmbio, cotações de ações ou preços de mercadorias.

Este risco associa-se primordialmente à carteira de ativos avaliados ao justo valor, composta por posições de curto prazo detidas pelo Banco, numa postura especulativa, embora possa produzir efeitos sobre as restantes carteiras próprias do Banco, na medida em que as respetivas posições sejam utilizadas como garantia para créditos obtidos.

De forma indireta, este tipo de risco causa impactos sobre os ativos custodiados, sob gestão e negociados, podendo levar à redução de proveitos do Banco. Conjugado com o risco de crédito e de liquidez do mercado, pode gerar prejuízos na execução de garantias de crédito.

O Banco mantém aplicações nos mercados financeiros através das suas carteiras próprias de ativos disponíveis para venda, de ativos avaliados ao justo valor e de ativos detidos até à maturidade, conforme o Reg. UE nº 575/2013, registado de acordo com as IAS 36, 38 e 39. A avaliação destas carteiras é feita no *Coolbiz* (sistema informático de *backoffice* do Banco) várias vezes ao dia, sempre que a cotação esteja disponível. Contabilisticamente, a carteira de ativos detidos até à maturidade é registada pelo custo amortizado e as restantes ao justo valor. As perdas ou ganhos não realizados são levados a reservas no caso de ativos disponíveis para venda e as restantes a resultados.

Mensalmente, os resultados e a alocação dos ativos da Carteira Bancária e da Carteira de Negociação são apresentados no Comité de Ativos e Passivos (ALCO). Deste Comité são emanadas recomendações que são tomadas em consideração pela Comissão Executiva na definição estratégica e pelo departamento financeiro na gestão corrente.

11.2. Informação Quantitativa – Requisitos de Fundos Próprios (Carteira de Negociação)

	2017	2016
Risco da Carteira de Negociação	1.234.498	921.411
Instrumentos de dívida	923.071	637.146
Títulos de capital	66.442	176.926
Posições em risco sobre organismos de investimento coletivo (OIC)	140.972	
Riscos cambiais	104.013	107.340
Risco de Crédito de Contraparte	0	0
Risco de Liquidação	0	0

Unidade: Euros

12. Risco Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação

12.1. Informação Qualitativa

Relativamente ao risco cambial, o Banco mede a posição em risco total, por moeda externa, segundo o método padrão, de acordo com o aviso n.º 8/2007 do Banco de Portugal.

12.2. Informação Quantitativa – Requisitos de Fundos Próprios – Risco Cambial e de Mercadorias

	2017	2016
Risco Cambial	104.013	107.340
Método Padrão	104.013	107.340
Risco de Mercadorias	0	0

Unidade: Euros

13. Posições em Risco sobre Ações da Carteira Bancária

13.1. Informação Qualitativa

As posições em ações da carteira bancária encontram-se inseridas na carteira de ativos disponíveis para venda, cujas variações de valor são registadas em reservas de justo valor. As ações atribuídas a esta carteira, pela sua especificidade, traduzem uma rentabilidade ajustada ao negócio do Banco.

Para ações cotadas, o sistema informático do Banco avalia as posições várias vezes ao dia, ao preço de mercado, sempre que disponível. Em caso de inexistência de cotações de mercado, são pedidas avaliações a outras instituições.

Na carteira bancária encontram-se ainda algumas ações não cotadas portuguesas, cujas empresas mantêm relações de negócio com o Banco. Pelo menos anualmente, procede-se a testes de imparidade, sobre estes ativos.

Posições em Risco sobre Ações (Carteira Bancária)	Ações Cotadas		Ações Não Cotadas		Total	
	2017	2016	2017	2016	2017	2016
Custo de Aquisição/ Valor Nocial			2.138.824	1.108.414	2.138.824	1.108.414
Justo Valor	6.676	1.331.760	-	-	6.676	1.331.760
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações	176	22	300.000	-	300.176	22
Total de ganhos ou perdas não realizados	6.676	-1.247.760	-	-	6.676	-1.247.760
Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações Internas			-1.587.074	-535.514	-1.587.074	-535.514

Unidade: Euros

14. Risco Operacional

14.1. Informação Qualitativa

O risco operacional consiste na perda resultante da inadequação ou deficiência de procedimentos, do pessoal ou dos sistemas internos ou de eventos externos, incluindo os riscos jurídicos, conforme o Regulamento UE nº 575/2013. É estimado com base na probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco, decorrentes, nomeadamente, de falhas na análise, processamento, liquidação, controlo ou reconciliação das operações, de fraudes internas e externas, da atividade a ser afetada devido à utilização de recursos em regime de "outsourcing", da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados, da inoperacionalidade das infraestruturas e da ineficiente segregação de funções.

Tal como aos restantes riscos, deve ser-lhe atribuído capital, sendo o respetivo valor determinado quer por critérios prudenciais, quer por critérios económicos.

Neste âmbito, o Banco segue o Método do Indicador Básico para apuramento de requisitos para fundos próprios, no âmbito do qual o requisito de fundos próprios relativamente ao risco operacional é igual a 15% da média trienal do indicador relevante. O Indicador Relevante é definido com base nas categorias contabilísticas da conta de ganhos e perdas, de acordo com o artigo nº 316 do Regulamento UE nº 575/2013.

Em 31 de dezembro de 2016, os requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional, correspondia a 1.752.144€, de acordo com o método indicado. Verificou-se, também, em 2016 uma diminuição dos requisitos prudenciais para risco operacional, em função do facto de o produto bancário de 2013 (mais elevado) deixar de integrar o cálculo do Indicador Relevante.

14.2. Informação Quantitativa – Risco Operacional

Indicador relevante	
2015	10.637.661
2016	10.403.234
2017	10.335.551
Valor Médio	10.458.815
Requisito - Método Indicador Básico	1.568.822

Unidade: Euros

No quadro abaixo apresentam-se as contas cujo saldo contribui para o apuramento dos Indicador Relevante:

DESCRIÇÃO	Rubricas
(+) Juros e Rendimentos Similares	79
(-) Juros e Encargos Similares	66
(+) Rendimentos de instrumentos de Capital	82 - 821
(+) Comissões Recebidas	80 + 81
(-) Comissões Pagas	67 + 68
(+) Resultados de operações financeiras	[83 - (831 + 833)] - [69- (691 + 693)]
Outros rendimentos e receitas operacionais	[84 - (841 + 842 +843)] + 86*

15. Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital

15.1. Informação Qualitativa

Nesta seção estão descritas as informações de natureza qualitativa relativamente à sensibilidade ao risco de taxa de juro da carteira bancária.

A variação das taxas de juro supõe para as instituições financeiras duas classes de risco intimamente relacionadas:

- Risco associado à incerteza sobre as taxas de reinvestimento/refinanciamento financeiro ao longo da vida de um ativo/passivo financeiro;
- Risco associado à flutuação de valores de ativos e passivos que formam o balanço da instituição, derivado das taxas de desconto utilizadas para descontar os vários fluxos de caixa.

A medição e avaliação deste risco podem ser vistas por duas abordagens diferentes e complementares: impacto na margem financeira e impacto sobre o valor patrimonial dos ativos.

A primeira abordagem é analisada pela sensibilidade (da margem financeira) face a uma subida instantânea e paralela da curva de taxas com refixação até 12 meses.

Por sua vez, o impacto sobre o valor patrimonial dos ativos e passivos é calculado por via da duration modificada (considerando o Net Present Value dos cash flows futuros) face a uma subida instantânea e paralela da yield-curve, tomando em conta todos os ativos e passivos sensíveis à taxa de juro, mesmo que com refixação superior a 12 meses.

Para a aferição do risco de taxa de juro, o Banco calcula regularmente o impacto de uma variação de 200 pb, em conformidade com a Instrução nº19/2005 do BdP, a um ano em todas as taxas na renovação de aplicações e recursos, relacionados com:

- Carteiras de Investimentos detidos até à maturidade,
- Ativos financeiros detidos para negociação;
- Ativos financeiros disponíveis para venda;
- Créditos ativos e passivos;
- Depósitos à ordem e a prazo ativos e passivos.

15.2. Informação Quantitativa – Risco de Taxa de Juro

Risco de taxa de juro			Impacto
			2017
Efeito da Situação Líquida de um choque de 200 pb. na taxa de juro	Valor	+200	-1.467.517
	% da Situação Líquida	+200	-4.25%

Unidade: Euros

A dezembro de 2017, estimavam-se variações patrimoniais negativas de -1.467.517€, perante cenários de subida da taxa de juro em 200 pb. Deve ser tido em consideração que, no contexto desta análise, o Banco estima o risco de taxa de juro da carteira de negociação conjuntamente com o da carteira bancária.